



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

LIDO
Na Seção de 07/04/26
SECRETÁRIO (a)

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO Em <u>07/04/26</u> SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RES. <input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	Nº. 001/2026
PROPONENTE: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL		

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, vem, respeitosamente, apresentar o seguinte REQUERIMENTO, nos termos abaixo expostos.

Requer a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores Público do Poder Legislativo Municipal".

O Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, originalmente apresentado pela Mesa Diretora em 23 de fevereiro de 2026, foi arquivado por deliberação da própria Mesa, decisão esta fundamentada em Parecer Jurídico e análise técnica contábil.

O Parecer Jurídico nº 012/2026 confirmou a viabilidade jurídica da retirada da matéria, em conformidade com o art. 108, II, do Regimento Interno, demonstrando regularidade do procedimento adotado.

O Parecer Contábil, elaborado pelo Contador Luiz Ronald Vareiro (CRC/MS 014.709), apurou o impacto financeiro das emendas apresentadas ao PLC nº 001/2026. Após análise técnica, recomendou manter o índice de reajuste em 5% (cinco por cento), conforme previsto no projeto original, a fim de assegurar equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das despesas da Casa Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"TRABALHO COM RESULTADO."

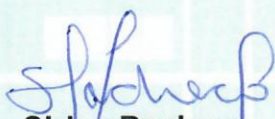
Considerando tais recomendações técnicas e jurídicas, a Mesa Diretora elabora e apresenta o Projeto de Lei Complementar nº 002/2026, cuja proposição:

- concede reajuste de 5% sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
- estabelece vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026.

A nova proposição atende integralmente aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


Diante do exposto, a Mesa Diretora requer a apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2026 para a devida apreciação e deliberação pelo Plenário, em conformidade com o procedimento regimental vigente.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2026.


Sirley Pacheco
Ver. Presidente


Rodrigo Fróes Acosta
Ver. Vice-Presidente


Ana Paula Bittencourt
Ver. 1ª Secretária


Elbio da Twister
Ver. 2º Secretário